

DECRETO nº 8820, de 07 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3162/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 395.700,00 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
09.01.15.451.0015.2.07 1	3.3.90.30.00.00.00	1341	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 100.000,00
09.01.15.451.0015.2.07 1	3.3.90.30.00.00.00	1344	MATERIAL DE CONSUMO	504	R\$ 200.000,00
15.01.08.243.0019.2.41 0	3.3.90.39.00.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 45.700,00
18.01.04.122.0004.2.00 4	3.3.90.39.00.00.00	2503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 49.000,00
18.01.04.122.0004.2.00 4	3.3.90.93.00.00.00	2509	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64 resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
09.01.15.451.0015.2.071	3.3.90.39.00.00.00	1355	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	504	R\$ 200.000,00
09.01.15.452.0015.2.072	3.3.90.30.00.00.00	1418	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 100.000,00
15.01.08.122.0019.2.127	3.3.90.30.00.00.00	1910	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 15.000,00
15.01.08.243.0019.2.410	3.3.90.30.00.00.00	1938	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 10.000,00
15.01.08.243.0019.2.410	3.3.90.33.00.00.00	1939	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.700,00
15.01.08.244.0019.2.144	3.3.90.33.00.00.00	1963	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 14.400,00

15.02.08.244.0019.2.139	3.3.90.33.00.00.00	2130	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 4.600,00
18.01.04.122.0004.2.004	3.3.90.30.00.00.00	2493	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 22.000,00
18.01.04.122.0004.2.004	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0	R\$ 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 07 de julho de 2021.

Guarapuava, 07 de julho de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal